



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

RESOLUÇÃO Nº 488, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.



Altera o art. 80 da Resolução n.º 40, de 11 de dezembro de 1990, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 80 da Resolução n.º 40, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80. O Presidente da Câmara participará das votações secretas, das votações em que se exigir maioria dos membros da Câmara ou dois terços para aprovação e quando houver empate nas votações públicas, contando-se a sua presença, em qualquer caso, para efeito de quorum”.

Art. 2º. Fica revogado o art. 1º da Resolução n.º 332 de 8 de ^{outubro} ~~dezembro~~ de 1998, exclusivamente no que diz respeito à redação dada ao art. 80 do Regimento Interno.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 26 de novembro de 2009.


Doliris Pereira Machado
Presidente da Câmara

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente Ato foi afixado no quadro de avisos desta Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal,
em 27 de novembro 2009
Divisão de Secretaria